

Lei nº 256, de 14 de março de 1957

Dispõe sobre majoração de sub-
venção.

A Câmara Municipal de Uchoa
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo Municipal, autorizado a majorar de Cr. \$6.000,00 (seis
mil cruzeiros), para Cr. \$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), a
subvenção concedida ao Serviço de Segurança Pública,
codificada sob nº 441/8-38-4 às despesas Livresas - Item I,
do orçamento vigente.

Parágrafo único - O aumento
concedido nesta lei se destina à melhoria dos serviços
e maior incremento da Guarda Noturna na cidade, aos
quais se condiciona a sua percepção.

Artigo 2º - Para ocorrer a
cobertura da despesa, fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal um crédito de Cr. \$9.200,00 (nove mil e duzentos
cruzeiros), suplementar à respectiva verba, utilizando-
se para sua cobertura, parte do saldo financeiro que
veio do exercício anterior.

Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos
14 de março de 1957.

Antônio Reis
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publi-
cada por afixação na data supra e em 7/4/57 no jornal local "O Uchoense".
Antônio Reis Carralho - Cont. & C. - Sec. Subst.º